



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
AVENIDA BURITI, nº 291 - CENTRO	77 3442-2134	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N.º 267/2023. CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR LUCAS DA SILVA VIANA.
- PORTARIA N.º 270/2023. RESOLVE, EXONERAR A SENHORA MICAELA MARQUES DE AMORIM DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCC, COORDENADOR DE ALMOXARIFADO - NÍVEL II, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PORTARIA N.º 268/2023. EXONERAR EM RAZÃO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR GILSON JACOBINA DOS SANTOS.
- PORTARIA N.º 269/2023. RESOLVE EXONERAR SERVIDORES DO CARGO COMISSIONADO SÍMBOLO CCE, ENCARREGADOS DA SAÚDE.
- PORTARIA Nº 94/2023. INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ- ESCOLA E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL FÍSICO FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, DO EXERCÍCIO DE 2022.
- RESOLUÇÃO Nº 08 DE 16 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA-BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 267/2023**

**CONCESSÃO DE LICENÇA  
SEM REMUNERAÇÃO AO  
SERVIDOR LUCAS DA SILVA  
VIANA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE,**

**Art. 1º CONCEDER** a pedido do servidor, **Lucas da Silva Viana, Matrícula 994**, Motorista de Auto Pesado da Secretaria Municipal de Educação, **licença sem remuneração por 01(um) ano**, a partir de **12 de junho de 2023**.

Conforme Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros retroativos a 12 de junho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2023.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134  
E-mail: pmburitirama@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 270/2023**

Exonerar a Senhora Micaela Marques de Amorim do Cargo Comissionado Símbolo CCC, Coordenador de Almoarifado – Nível II, Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar a Senhora, **Micaela Marques de Amorim**, do cargo Comissionado Símbolo **CCC, Coordenadora de Almoarifado – Nível II, Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Buritirama. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2023.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 268/2023**

**EXONERAR EM RAZÃO A  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR  
GILSON JACOBINA DOS SANTOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE,**

**Art. 1º Exonerar em Razão a Aposentadoria por Tempo de Serviço** o servidor **Gilson Jacobina dos Santos**, matrícula 594, ocupante do cargo efetivo **Motorista de Auto Pesado**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme Art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro do corrente ano, sendo revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, **21 de junho de 2023**.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**PORTARIA N.º 269/2023**

**Exonerar servidores do Cargo  
Comissionado Símbolo CCE,  
Encarregados da Saúde**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Exonerar os servidores a baixo relacionados, do Cargo Comissionado Símbolo **CCE, Encarregado da Secretária de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Buritirama.

Jozias de Oliveira Santos  
Abimael Dourado da Costa

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 2023.

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPNJ 30.506.726/0001-61 Tel. (77) 3442-2134  
Av. Buriti, 692 - Centro - Buriritama-Ba CEP 47120-000  
Email: seducburitirama@gmail.com

#### PORTARIA N° 094, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Termo de Adesão do Programa Lavagem de mãos, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município **BURITIRAMA**, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art. 5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art. 6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art. 5º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alan Nunes Machado  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 196/2022



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro de Execução da Receita e Despesa do Governo do Estado da Bahia, do exercício de 2022.*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião extraordinária em 15 de junho de 2023, e

**CONSIDERANDO**, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade sem ressalvas A Prestação de Contas referente ao Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro dos recursos do Governo do Estado da Bahia do exercício de 2022, para execução dos Serviços Socioassistenciais (de Proteção Social Básica e dos Serviços de Proteção Especial), do Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

§1. De acordo com os dados apresentados constatou-se que: Conta corrente e conta de aplicação nº 957-1 Benefício Eventual com saldo inicial R\$ 1.890,33 (um mil oitocentos e noventa reais e trinta três centavos), sendo repassado R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), executado R\$ 6.141,30 (seis mil cento e quarenta um reais e trinta centavos), rendimento de aplicação R\$ 110,66 (cento dez reais e sessenta seis centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 5.379,69 (cinco mil, trezentos e setenta nove reais e sessenta nove centavos).

§2. Conta corrente e conta de aplicação nº 958-X Bloco Proteção Social Básica com saldo inicial R\$ 27.280,12 (vinte sete mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos), sendo repassado R\$ 46.130,00 (quarenta seis mil, cento e trinta reais), executado R\$ 18.434,81 (dezoito mil quatrocentos e trinta quatro reais e oitenta um centavos), rendimento de aplicação R\$ 3.055,47 (três mil, cinquenta cinco reais e quarenta sete centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 58.030,78 (cinquenta oito mil, trinta reais e setenta oito centavos).

§3. Conta corrente e conta de aplicação nº 2327-2 CREAS-PSEMC E PSEAC com saldo inicial R\$ 0,00 (zero real), sendo repassado R\$ 43.200,00 (quarenta três mil duzentos reais), executado R\$ 33.490,36 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa reais e trinta seis centavos), rendimento de aplicação R\$ 234,68 (duzentos e trinta quatro reais e sessenta e oito centavos), ficando com saldo em conta corrente R\$ 0,00 (Zero real) e aplicação R\$ 9.944,32 (nove mil, novecentos e quarenta quatro reais e trinta dois centavos).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-BA, 15 de junho de 2023.

Erica Pereira dos Anjos

Presidente CMAS de Buritirama-BA





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 08, 16 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama-Bahia.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA BAHIA em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município;*

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama –BA, a ser realizada no dia 03 de julho de 2023 tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e abordará 5(cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 16 de junho de 2023.

**Arival Marques Viana**  
Prefeito Municipal

**Erica Pereira dos Anjos**

**Presidente CMAS de Buritirama-BA**